



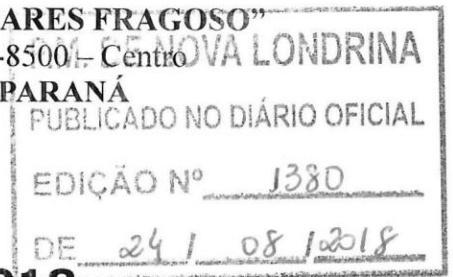
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**

**PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br



**LEI MUNICIPAL Nº 3.028/2018**

24 de Agosto de 2018.

**SÚMULA:-** ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.011/2018, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.945/2017, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otavio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 2º da Lei Municipal Nº 3.011/2018 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

(tendência de excesso de arrecadação)

2428.99.11.13.00 - Aquisição de Parque Infantil Conv. 589/2018 - SEDU - PARANACIDADE	50.000,00
FONTE: 862 - Aquisição de Parque Infantil Conv. 589/2018 - SEDU-PARANACIDADE - Exercício Corrente	
<b>TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 3.011/2018.

**Art. 3º** - Para que surta os efeitos necessários, esta lei retroagirá seus efeitos a partir da data da publicação da Lei Nº 3.011/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE AGOSTO DE 2018.

  
**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.